



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43) 3265-1266

E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.199/2013, de 15 de março de 2013.

PUBLICADO EM 20/03/13
PÁGINA Nº 03
JORNAL Acidade regional

SÚMULA: Altera o Artigo 3º da Lei nº 1.158/2012, que trata do Convênio com a SEAB para apoio ao manejo e fertilidade dos solos.

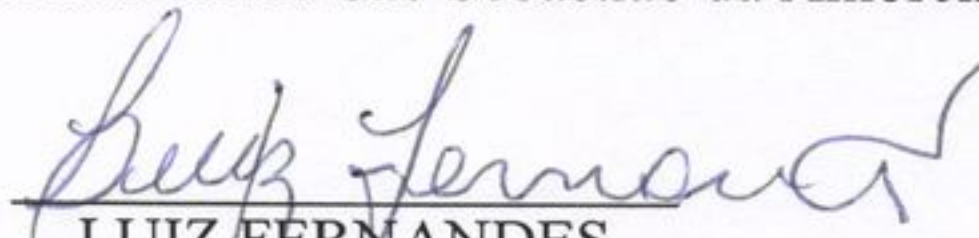
A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 1.158/2012 passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), repassará o valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) e o Município de São Sebastião da Amoreira depositará como contrapartida o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) que é o valor máximo a ser repassado aos municípios.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, 15 de março de 2013.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete